



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA DE TACAÍMBÓ**  
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

**PORTARIA Nº 818/2025**

Dispõe sobre a manutenção da designação do servidor LIDIO MATIAS LEITE JÚNIOR para atuar, em caráter de substituição, nas funções de vigilância junto ao Fórum da Comarca de Tacaímbó/TJPE, durante o período de licença-prêmio do servidor INALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2025, de 06 de novembro de 2025, expedido pela Gerência da Unidade da Vara Única da Comarca de Tacaímbó/TJPE, que informa o gozo de licença-prêmio do servidor **INALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, no período de 08/11/2025 a 08/01/2026, e solicita a permanência do servidor **LIDIO MATIAS LEITE JÚNIOR** em substituição;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça de Pernambuco não admite a atuação de vigilantes que não sejam conveniados ou cedidos pelo Município, e que os servidores **LIDIO** e **INALDO** são de confiança da Direção da Vara, atuando há longo tempo naquela repartição, sendo essenciais à segurança e à rotina do Fórum;

**CONSIDERANDO** o Ofício da Procuradoria Geral do Município, que reconheceu a excepcionalidade da situação e a necessidade de compensação financeira a título de serviço extraordinário ou rubrica equivalente, conforme a nomenclatura adotada no sistema de folha de pagamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica mantida a designação do servidor **LIDIO MATIAS LEITE JÚNIOR**, vigilante, para atuar em substituição ao servidor **INALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, junto ao Fórum da Comarca de Tacaímbó/TJPE, durante o período de 08 de novembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, em razão da fruição de licença-prêmio do substituído.

**Art. 2º** O servidor exercerá suas funções no turno noturno (das 19h às 7h), em escala diária, cobrindo integralmente o expediente do servidor licenciado, durante o período acima indicado.

**Art. 3º** Fica reconhecido, para fins de registro e pagamento, o direito à remuneração extraordinária ou equivalente, correspondente às horas de trabalho

**Prefeitura Municipal de Tacaímbó**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaímbó - PE, 55140-000.  
Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco  
**PREFEITURA DE TACAÍMBÓ**  
Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

adicionais realizadas, conforme folha de ponto e nos termos do Ofício da Procuradoria Geral do Município, observados os limites legais e a devida contabilização em folha.

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Administração, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive a apuração e o pagamento das horas extras (ou rubrica similar) referentes ao período de substituição.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2025, exclusivamente para fins de formalização da substituição e processamento da remuneração correspondente.

Gabinete da Prefeita, em 18 de dezembro de 2025.

  
**JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA**

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

**PREFEITURA DE  
TACAÍMBÓ**  
*Trabalhando por você!*

**Prefeitura Municipal de Tacaímbó**

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaímbó - PE, 55140-000.  
Telefone: (81) 3755-1257